

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Do Sr. Rubens Bueno)

Requer a criação de Comissão Especial para discussão e oferecimento de parecer sobre a PEC 436/2009, que acrescenta § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para conceder aos brasileiros residentes no exterior o direito de eleger seus representantes à Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 22, inciso II, 23, 34 e, ainda, art. 202, §2º, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Criação de Comissão Especial para discussão e oferecimento de parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 436 de 2009, que acrescenta § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para conceder aos brasileiros residentes no exterior o direito de eleger seus representantes à Câmara dos Deputados.

Ressalto a importância e a necessidade da referida Comissão Especial, tendo em vista que a PEC 436/2009 trata da representação política daqueles cidadãos que se encontram em outro país, mas desejam participar da vida política de sua Pátria.

Atualmente, os brasileiros que moram no exterior podem votar apenas para presidente, em 94 zonas eleitorais distribuídas nos cinco continentes. É de suma importância que tais emigrantes possam escolher também representantes na Câmara dos Deputados – que, afinal, é onde se encontram os representantes do povo brasileiro.

Cabe ressaltar que Portugal, Estados Unidos e Itália já permitem que seus cidadãos, onde quer que estejam vivendo, votem para eleger seus representantes no Poder Legislativo.

A Itália, além de permitir que cidadãos italianos que nasceram no Brasil

votem para o Senado e para a Câmara dos Deputados, também permite que estrangeiros concorram a vagas no Parlamento – há três brasileiros que foram eleitos no pleito de 2013.

Por tais motivos, esperamos deferimento ao presente pleito, para que possamos debater o tema e avançar em matéria de exercício da cidadania pelos nossos cidadãos.

Sala das sessões, de junho de 2015.

Deputado RUBENS BUENO

PPS/PR